



AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO VII

O COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19 – CGEC, criado pela Portaria ADAGRO nº 12, de 16 de março de 2020, publicada no DOE em 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada a validade das licenças e registros emitidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, até o dia 30 de Junho de 2020.

Art.2º O preenchimento da frequência nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de maio deve ser feito conforme rodízio/trabalho remoto já estabelecido e nos 15 (quinze) dias subsequentes, quando houveram medidas mais restritivas denominadas "*lockdown*", fazer constar "trabalho remoto - *lockdown*".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de junho de 2020.

(assinatura digital)

PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA

Diretor Presidente

(assinatura digital)

VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Diretor de Coordenação Jurídica

(assinatura digital)

RAQUEL MELO DE MIRANDA

Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

FERNANDO GOES DE MIRANDA

Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL

(assinatura digital)

CAROLINA BOECKMANN B. DA SILVA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Andrade Lima**, em 04/06/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Alcantara Q Pontual**, em 09/06/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Boeckmann**, em 09/06/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Miranda**, em 09/06/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goes de Miranda**, em 09/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, em 09/06/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7029501** e o código CRC **EBFB2495**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, - Bairro cordeiro, Recife/PE - CEP 50721-000, Telefone: 31814500